
Ata da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA

1 Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às nove horas, no Setor Policial -
2 Quadra 3 Área 5 - Bloco A, Térreo – Agência Espacial Brasileira – AEB, Brasília – DF teve início a
3 Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal -
4 CONCEA, sob a presidência do Coordenador do CONCEA, e Representante Titular do Ministério
5 da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Dr. José Mauro Granjeiro. Estavam presentes os
6 Conselheiros: Dra. Mônica Levy Andersen – Representante Suplente do Ministério da Ciência,
7 Tecnologia e Inovação (MCTI); Dra. Kátia de Angelis Lobo D’Avila – Representante Suplente do
8 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); Dr. Roberto Lopes de
9 Souza – Representante Titular do Ministério da Educação (MEC); Dr. Antonio Sebben –
10 Representante Suplente do Ministério da Educação (MEC); Dr. Rodrigo Silva Pinto Jorge –
11 Representante Titular do Ministério do Meio Ambiente (MMA); Dr. Luís Fábio Silveira –
12 Representante Suplente do Ministério do Meio Ambiente (MMA); Dr. Rui Machado –
13 Representante Titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Dr. Marco
14 Aurélio Delmondes Bomfim – Representante Suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e
15 Abastecimento (MAPA); Dr. Benedito Honório Machado – Representante Titular da Academia
16 Brasileira de Ciências (ABC); Dra. Lucile Maria Floeter Winter – Representante Titular da
17 Sociedade Brasileira para Progresso da Ciência (SBPC); Dr. Carlos Rogério Tonussi –
18 Representante Suplente da Sociedade Brasileira para Progresso da Ciência (SBPC); Dr. Francisco
19 Tadeu Rantin – Representante Titular da Federação de Sociedades de Biologia Experimental
20 (FeSBE); Dr. Rovilson Gilioli – Representante Suplente da Federação de Sociedades de Biologia
21 Experimental (FeSBE); Dra. Vera Maria Peters – Representante Titular da Sociedade Brasileira de
22 Ciência em Animais de Laboratório (SBCAL); Dra. Vânia Gomes de Moura Mattaraia –
23 Representante Suplente da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório (SBCAL);
24 Dr. Marco Antônio Stephano - Representante Titular da Federação Brasileira da Indústria
25 Farmacêutica (Febrafarma); Dra. Anamaria Gonçalves dos Santos Feijó – Representante Titular das
26 Sociedades Protetoras de Animais (SPAs) Legalmente Estabelecidas no País; Dra. Rita de Cássia
27 Maria Garcia – Representante Suplente das Sociedades Protetoras de Animais (SPAs) Legalmente
28 Estabelecidas no País; Dra. Norma Vollmer Labarthe - Representante Titular das Sociedades
29 Protetoras de Animais (SPAs) Legalmente Estabelecidas no País; e Dr. José Augusto Pereira
30 Carneiro Muniz – Representante Suplente das Sociedades Protetoras de Animais (SPAs)
31 Legalmente Estabelecidas no País. A Secretaria Executiva do CONCEA estava representada pela
32 Dra. Sharon Lissauskas Ferraz de Campos – Secretária-Executiva do CONCEA; Sra. Ana Cláudia
33 Moura Tôrres – Secretária-Executiva Substituta do CONCEA; pelos servidores: Dr. Antônio
34 Américo Barbosa Viana; Sra. Cristiane Pereira Ilha; Msc. Marcelo Kenji Nishida; Sr. Rafael
35 Augusto de Souza Viana; Sra. Zélia Rodrigues Sardinha; e pelo secretariado: Sra. Silmara Silva
36 Cavalcanti; Sr. Kaio Vinícius de Barros Rolim; Sra. Leonice Santos Sousa; e Sr. Paulo Roberto
37 Ferreira Costa. Tiveram suas ausências justificadas: Dr. Bruno Lourenço Diaz – Representante
38 Titular do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); Dr. Sérgio de
39 Andrade Nishioka – Representante Titular do Ministério da Saúde (MS); Dr. Antônio Felipe
40 Paulino de F. Wouk – Representante Titular do Conselho de Reitores das Universidades do Brasil
41 (CRUB); Dr. Marcelo Weinstein Teixeira – Representante Suplente do Conselho de Reitores das
42 niversidades do Brasil (CRUB); Dr. Lício Augusto Veloso – Representante Suplente da Academia

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

Brasileira de Ciências (ABC); e Dr. Eduardo Pagani – Representante Suplente da Federação Brasileira da Indústria Farmacêutica (Febrifar). Tiveram suas ausências injustificadas: Dra. Maria Augusta Carvalho Rodrigues – Representante Suplente do Ministério da Saúde (MS). O Coordenador do CONCEA passou a pauta, iniciando pelo item **A. Abertura da Reunião**: Iniciou agradecendo a equipe responsável pelos registros da reunião e destacando a importância dos trabalhos para a evidência das manifestações dos membros em Plenária. Na sequência, procedeu-se ao item **B. Aprovação da Pauta**. O Coordenador do CONCEA submeteu a pauta da reunião à aprovação da Plenária, em que foi **aprovada por unanimidade** com a inversão do item K e L, à pedido da Dra. Norma Vollmer Labarthe, para que fique na ordem de publicação e facilite o debate. Em seguida, passou-se para o item **C. Aprovação da Ata da 28ª Reunião Ordinária do CONCEA**. O Coordenador do CONCEA submeteu a Ata à Plenária, em que foi **aprovada**, com correções, por unanimidade. Seguiu-se para o item **D. Consultoria Jurídica**. O Dr. José Mauro Granjeiro relatou que os responsáveis pela CONJUR-MCTI não poderiam estar presentes porque estariam em atividade na Casa Civil, segundo informações do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação. Assim, solicitou a postergação dos temas do item para que haja a oportunidade da presença da Consultoria Jurídica nesta Plenária. Informou que se a presença da CONJUR não fosse possível, os temas ficariam pautados para a próxima Sessão. Decorrente da ausência, propôs-se que o Conselho se manifestasse, junto ao Gabinete do Ministro, da importância da presença da Consultoria Jurídica do MCTI na reunião ou do envio de representante capacitado a esclarecer questões de cunho jurídico ao Conselho. Passou-se aos subitens: **Subitem a) Cadeia de responsabilidade acerca dos processos administrativos para apuração de suposta infração administrativa no CONCEA**: O item foi postergado, em função da ausência da CONJUR. Os Conselheiros manifestaram preocupação com os processos em andamento a respeito de apuração de infração administrativa, uma vez que eles têm prazos previstos na legislação. Passou-se ao **subitem b) Definição dos termos “Credenciamento” e “Fiscalização”**: O Coordenador do CONCEA informou que foi emitido um Parecer jurídico sobre o assunto, e solicitou que seja encaminhado à Câmara Permanente de Produção para análise e retorno ao Plenário para deliberação. **Subitem c) Esclarecimentos de dúvidas quanto aos processos de apuração de suposta infração administrativa no CONCEA**: O item foi postergado, em função da ausência da CONJUR. Passou-se ao item **E. Deliberação sobre o processo nº 01200.003389/2013-84 (PI-006/2013)**: O Coordenador do CONCEA informou que a Relatora do processo estava em trânsito para reunião e que precisariam da presença da CONJUR para discussão deste ponto. Prosseguiu-se ao item **F. Informes da Secretaria Executiva**: A Secretária-Executiva do CONCEA, Dra. Sharon Lissaukas Ferraz de Campos, relatou sobre as atividades da Secretaria: **Subitem 1) Acordo de Cooperação com o Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV**. Foi informado que o CFMV comunicou que o Plenário do CFMV aprovou a celebração do acordo de cooperação técnica com o CONCEA e que já indicaram dois participantes para o grupo de trabalho que definirá as diretrizes de planejamento e execução da parceria. E que agora seria necessário iniciar os trabalhos do Grupo, formado na 27ª Reunião do CONCEA, a saber: Dra. Lucile Maria Floeter Winter; Dra. Vânia Gomes de Moura Mattaraia; Dr. Marco Antônio Stephano; Dr. Carlos Müller e Dr. Ramon Raposo. O Dr. José Mauro Granjeiro informou que a reunião com o Presidente do CFMV, Dr. Benedito Fortes de Arruda foi produtiva, com a sinalização de realizar, ainda no começo de setembro, uma reunião conjunta, se necessário, via vídeo conferência, para o estabelecimento de uma ação imediata. A estratégia acordada com o CFMV foi uma visita técnica de um Conselheiro e um fiscal do Conselho Regional de Medicina Veterinária às instalações animais de instituições credenciadas junto ao CONCEA. A escolha dessas instalações se daria prioritariamente pela proximidade da

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

residência do Conselheiro, pelo aspecto de custos, sorteio ou análise estratégica. O Grupo de Trabalho deverá discutir com o Conselho uma proposta para ser validada, tanto no Conselho Federal, como no CONCEA. A expectativa é que possam realizar as visitas técnicas até o final do ano. A Dra. Rita de Cássia Maria Garcia informou que o Conselho Regional do Paraná de Medicina Veterinária tomou a iniciativa e fez visitas em todas as instituições e em seguida, um seminário. Seguiu-se uma discussão sobre a realização das visitas, com a sugestão da Dra. Norma Vollmer Labarthe de que todas as equipes iniciem com uma solicitação de uma reunião entre o reitor ou vice-reitor de pesquisa, a CEUA e o Responsável Técnico (RT) Médico Veterinário. Foi consenso que esta proposição seja levada ao Grupo de Trabalho como proposta do CONCEA. O Coordenador do CONCEA destacou que se deve concentrar os trabalhos no RT, na composição de CEUA e na interlocução com a CEUA local, e que a visita às instalações terá aspecto educativo, pois necessitam dos guias como balizamento. Como atividade, o Grupo de Trabalho deverá elaborar uma proposta e trazer ao Plenário. Em seguida, passou-se ao subitem **2) Processos de Credenciamento no CONCEA e pedidos de extensão de CIAEP**. A Dra. Sharon Lisauskas informou que, em 2015, houve 402 instituições credenciadas, e 128 que não submeteram o credenciamento. O Dr. José Mauro Granjeiro ressaltou que uma das ações do Grupo de Trabalho com o CFMV é interagir com o IBAMA, com foco neste grupo de 128 instituições, com intenção de encaminhar ao IBAMA a lista de instituições que não estão credenciadas no CONCEA. A Dra. Sharon Lisauskas relatou que há o registro de 1.330 instalações animais e, que, quando começar de fato o licenciamento, deverão ser analisados pelos Conselheiros. Seguiu-se para o subitem **3) Processos de Apuração de Suposta Infração Administrativa (21)**: Informou-se que estão em andamento na Secretaria Executiva do CONCEA 21 (vinte e um) processos de infração. Passou-se ao **subitem 4) Cronograma atual do CIUCA**. A Secretária-Executiva do CONCEA informou que a empresa que o Ministério contratou para desenvolver o sistema CIUCA apresentou vários prazos para a entrega do produto final, e que a nova previsão de entrega é março de 2016, situação crítica, pois o módulo de licenciamento está vinculado ao CIUCA, que é o meio pelo qual a CEUA solicitará o licenciamento das instalações animais sob sua responsabilidade. O Dr. José Mauro Granjeiro solicitou que as representações no Conselho se movimentem para ajudar na superação deste problema, que considerou inaceitável, e informou que deverá elaborar uma carta, que pretende entregar pessoalmente ao Exmo. Senhor Ministro em uma audiência com um dossiê que está sendo organizado. A carta elaborada pelo Coordenador deverá ser enviada aos membros para que haja uma conformidade nos documentos que serão emitidos por todos. O Coordenador do CONCEA pediu licença para mais um informe, em que relatou a reunião, em 6 de agosto, da Rede de Biotérios, organizada pelo CNPq. Essa rede conta com a participação do CONCEA, sendo o Coordenador do CONCEA como titular e o Conselheiro Dr. Rovilson Gilioli, indicado como suplente. A reunião foi muito produtiva, e a primeira ação é a construção de um Regimento Interno. Destacou a preocupação do Dr. Marcelo Morales com o cuidado na integração com o CONCEA, deixando claro que não há uma superposição de atividades. Nesta reunião, o CONCEA informou ao CNPq a lista de instituições credenciadas com o foco na produção de animais. Em momento posterior, deve-se proceder à definição dos critérios para identificar as instalações, voltadas à produção de animais para ensino ou pesquisa científica, de uma forma local, regional, nacional, e que haverá a participação de empresas especializadas no setor. A expectativa é criar uma estratégia para a produção de animais com qualidade sanitária necessária para o desenvolvimento da pesquisa, em quantidade e qualidade. A Rede de Biotérios preocupa-se em harmonizar as nomenclaturas com o CONCEA. O Coordenador do CONCEA finalizou expondo que acredita que a Rede dará uma contribuição importante para o País, e esclareceu que a proposição da Rede é estabelecer políticas junto aos diversos entes para a sustentação do sistema de

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

uma rede nacional para produção de animais para a utilização em ensino ou em pesquisa, com qualidade e em quantidade necessária. Retornou-se ao item **E. Deliberação sobre o processo nº 01200.003389/2013-84 (PI-006/2013)**. A relatora historiou sobre o andamento do processo até o momento. Passou-se a leitura na íntegra do Parecer que elaborou. Logo após, os Conselheiros puderam esclarecer dúvidas, sugerir adequações e debater o assunto. Foi consensual a existência de infração administrativa pela pesquisadora e pela instituição. Como havia necessidade de deliberar sobre o grau da infração e, posteriormente, o valor da multa, procedeu-se à votação do parecer, encaminhada da seguinte forma: duas votações relativas à pesquisadora, quanto à gravidade e quanto ao valor da multa, caso o Plenário delibere pela sanção. Em seguida o mesmo procedimento referente à instituição. Votação 1: Pela infração grave imputada à pesquisadora: **aprovado com oito votos favoráveis; três votos contrários dos Drs. Rui Machado, Rodrigo Jorge e Marco Antônio Stephano; e uma abstenção do Dr. Francisco Tadeu Rantin**. Votação 2: Quanto ao valor da multa estabelecida para a pesquisadora: **aprovado com onze votos favoráveis; e um voto contrário do Dr. Rui Machado**. Votação 3: Pela infração leve para instituição: **aprovado com oito votos favoráveis; e quatro votos contrários dos Drs. Benedito Machado, Roberto de Souza, Norma Vollmer Labarthe e Lucile Winter**. Votação 4: Quanto ao valor da multa para a instituição: **aprovado com dez votos favoráveis; e dois votos contrários dos Drs. Rui Machado e Rodrigo Jorge**. A Dra. Anamaria Feijó sugeriu terem dois relatores por processo de infração administrativa, no entanto, o Dr. José Mauro Granjeiro esclareceu que a Resolução não prevê esse segundo relator, apesar de nada impedir que os conselheiros possam conversar entre si sobre os processos. A reunião foi interrompida para o almoço. Reiniciado os trabalhos, passou-se ao item **G. Apresentação da proposta de um CV mínimo para manipulação de animais**. A discussão do item foi adiada, à pedido da Dra. Vânia Mattaraia, para um alinhamento do assunto com o Dr. Rovilson Gilioli. Seguiu-se, então, para o item **H. Resolução Normativa que dispõe sobre o preenchimento do formulário unificado para solicitação de autorização para uso de animais em ensino ou pesquisa científica**. O Dr. José Mauro Granjeiro esclareceu que a proposta de formulário único foi separada em ensino e pesquisa. Após profícuo debate, deliberaram-se as propostas, em que foram **aprovadas por unanimidade**. Passou-se ao item **L. Revisão da Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para fins Científicos e Didáticos – DBCA**. O Coordenador do CONCEA passou a palavra à Dra. Norma Vollmer Labarthe para coordenar a apresentação das propostas de modificação da DBCA, informando que a proposta visa aprovar o texto revisado para a entrada do documento em consulta pública. A Dra. Norma Vollmer Labarthe introduziu o tema informando que o trabalho na DBCA foi realizado pelas Dras. Kátia de Angelis, Luiza Braga da SBCAL e por ela mesma. Ressaltou haver dois pontos principais alterados na DBCA considerados maiores: adequar-se à extinção da Resolução Normativa nº 3 do CONCEA e a decisão sobre a retirada do G0. Observou-se que o conceito de biotério não poderia deixar de existir, porque são fundamentais no âmbito de Roedores e Lagomorfos, mas que, por outro lado, é dificultada em outros animais, principalmente aos animais de produção quando são usados na pesquisa. No grupo, foi consensual que a definição dos diferentes tipos de biotérios passasse da DBCA para o Capítulo específico de Roedores e Lagomorfos, pela pertinência no tema, e que a terminologia fosse adequada, com necessidade que a DBCA mude o nome para adequar-se à lei: “Atividades de Ensino ou de Pesquisa Científica”. Destaca-se que a perspectiva do Coordenador do CONCEA sobre o G0 é exatamente se há necessidade ou não de autorização da CEUA para o uso de sobra de amostras e tecidos após serem colhidas para um exame de patologia clínica em animais. Registrou que, após uma longa discussão, respaldada pela opinião do Conselho na última reunião, aprovaram um parecer referente à resposta a uma Carta Consulta, em que ficou decidido que não

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

precisaria de aprovação da CEUA, em caso de sobra de amostra. Finalizou informando que o restante das modificações é mais de forma do que de conteúdo, e lembrou que o texto vai à consulta pública. Levantada a dúvida se o texto inteiro da DBCA ou somente as contribuições poderiam ser analisadas na Consulta Pública, foi solicitado que a CONJUR se manifestasse. Passou-se à análise específica do texto, no intuito de os Conselheiros aprovarem o texto para o envio à Consulta Pública. Após análise, a minuta modificada da DBCA foi aprovada por unanimidade para ir a Consulta Pública por trinta dias. Durante a discussão da revisão da DBCA, no ponto em que analisaram sobre a questão do G0, foi consenso que o G0 não devia constar da DBCA. Retornou-se ao **item H. Resolução Normativa que dispõe sobre o preenchimento do formulário unificado para solicitação de autorização para uso de animais em ensino ou pesquisa científica**. Após ajustes, a minuta de resolução foi **aprovada por unanimidade**. Passou-se ao **item I. Resolução Normativa que dispõe sobre a necessidade de credenciamento de produtores de animais**. O Coordenador do CONCEA fez a apresentação da minuta de Resolução para análise, esclarecimentos e sugestões dos membros. Em seguida, explicou que a Resolução se faz necessária para sanar o problema das CEUAs quanto aos fornecedores eventuais e que entende que seja uma ferramenta importante para no futuro o CONCEA perceber efetivamente quais são esses fornecedores eventuais. A proposta de Resolução Normativa que dispõe sobre a necessidade de credenciamento de produtores de animais foi **aprovada por unanimidade**. Em seguida, passou-se a análise do **item J. Proposta de Orientação Técnica que esclarece a necessidade de credenciamento ou vinculação ao sistema legal que regula o CONCEA**. O Coordenador do CONCEA explanou que a proposta desta Orientação Técnica se originou de um conjunto de reuniões que tiveram com empresas que realizam atividades de treinamento e pesquisa, e ficou claro que a comunidade tem uma dúvida do dever de se credenciar no CONCEA. Assim, a partir desta percepção de falta de clareza das instituições, propuseram a elaboração de uma Orientação Técnica, que teve uma primeira redação discutida em Plenária e enviada à Câmara de Pesquisa para refinamento. Após esclarecimentos de dúvidas e sugestões por parte dos Conselheiros, a Orientação Técnica foi **aprovada por unanimidade a ser encaminhada à Consultoria Jurídica do MCTI**. Registra-se a ausência dos representantes do MAPA, a partir deste momento (15h48min) à reunião. Seguiu-se para o **item K. Revisão das Diretrizes da Prática de Eutanásia**. O Dr. José Mauro Granjeiro situou a todos que o documento em questão entrou em revisão por demanda do Conselho quando recebeu uma Carta Consulta de uma pesquisadora com as modificações no Guia Internacional Americano recente. Assim, decorrente do fato e com a necessidade de ter o *e-book* atualizado, foi solicitado ao Professor Dr. Stelio Pacca Luna, o qual redigiu o documento inicial de prática de eutanásia, para rever o documento, baseado no novo documento publicado do Guia Americano. Informou que o documento ficou pronto, com uma revisão da Dra. Norma Vollmer Labarthe, e que a minuta também irá a Consulta Pública por trinta dias. Foi destaque que a mudança mais relevante foi em relação aos procedimentos com peixes. O Coordenador do CONCEA registrou que fizeram uma tentativa de agilizar o processo pela votação por *email*, mas não obtiveram sucesso, portanto, solicitou a ajuda dos Conselheiros para se esforcem para o sistema funcionar. Enfatizou que a operacionalização é difícil para assuntos mais complexos, mas aos temas mais simples, há facilidade em solucionar com rapidez. Prosseguiu-se à leitura da análise do texto. No decorrer da análise, houve um debate sobre a pertinência ou não da exclusividade do Médico Veterinário em fazer a eutanásia. O Coordenador do CONCEA colocou que este não era o momento de discutir o tema, e solicitou que os Conselheiros que assim entendam, que estruturassem um documento e trouxessem para discussão do Conselho. Seguiu-se com a análise da Minuta. A análise do item foi interrompida, a pedido do Dr. José Mauro Granjeiro, em função da hora. Solicitou que os

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

Conselheiros já verificassem suas dúvidas para a continuidade da análise no dia seguinte. Passou a encaminhamentos urgentes: **1. Necessidade de indicação ao Ministro de dois membros do CONCEA para a composição do GT para Fiscalização. Aprovou-se por unanimidade** os nomes da Dra. Monica Levy Andersen e do Dr. Sérgio de Andrade Nishioka, sendo que a coordenação fique com o MCTI/CONCEA para o encaminhamento do processo junto aos outros Ministérios. Registra-se a partir deste momento (17h50min) a ausência do Dr. José Augusto Pereira Carneiro Muniz. **2. Sugeriu-se à Câmara de Produção que atuem num conjunto de 77 cartas consultas e respostas que o CONCEA finalizou, de forma a transformá-las num conjunto de perguntas e respostas para deliberação na próxima Sessão e para ir ao site e provável utilização durante o Simpósio.** A proposta foi **aprovada por unanimidade**. Por fim, o Dr. José Mauro Granjeiro informou a todos que recebeu uma convocação do Inmetro e teria que se ausentar a partir do dia seguinte da reunião. Em função de seu voo ser às 10h, foi consenso que a reunião iniciaria às 8h para que o Coordenador pudesse participar do início da reunião. Conforme §2º do artigo 8º do Regimento Interno do CONCEA, a coordenação dos trabalhos ficou a cargo da Dra. Vera Maria Peters. O Coordenador do Conselho informou também que entraria em contato com a CONJUR para ver a possibilidade da presença deles ainda à reunião. A reunião foi encerrada neste dia. Dando continuidade aos trabalhos, no dia vinte de agosto de dois mil e quinze, com a presença dos mesmos membros, acrescido do Dr. Sérgio de Andrade Nishioka, iniciou com a continuação do Item. **K. Revisão das Diretrizes da Prática de Eutanásia.** O Dr. José Mauro Granjeiro abriu os trabalhos e seguiu-se com a análise do texto apresentado para ir à Consulta Pública. Finalizada a análise e alterações da Minuta, o texto foi à votação e **aprovado por unanimidade** dos presentes. Foi **aprovado por unanimidade** ainda o prazo de **trinta dias** para exposição em Consulta Pública. O Dr. José Mauro Granjeiro teve que se retirar, conforme havia explicado, mas antes, informou a todos que o CFMV respondeu a solicitação do CONCEA para uma reunião sobre métodos alternativos no ensino, aceitando a reunião para o dia 28 de agosto de 2015. Registrou que o Dr. Antônio Sebben poderá participar da reunião no CFMV, mas a Dra. Rita de Cássia Maria Garcia não poderá, e que o Dr. Rodrigo Silva Pinto Jorge está vendo a possibilidade de comparecer a reunião. Solicitou que a Câmara de Ensino debata na reunião à tarde uma lista de pontos propositivos e participem ao Dr. Rodrigo Silva Pinto Jorge, caso ele possa participar. A ideia é identificar aulas práticas que possam ser substituídas por métodos alternativos ou eliminadas, mas que não sejam ponto de conflito e sim bem próximo do consenso da convergência. Lembrou que a próxima reunião iniciará no dia 23 de novembro de 2015, na segunda-feira, com o II Simpósio CONCEA 2015. E da 30ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro, já mencionada. Por fim, se despediu e pediu desculpas pela ausência, agradeceu a todos e passou a coordenação à Dra. Vera Maria Peters, que seguiu para o item **N. Texto sobre o Bem-Estar Animal.** A palavra foi dada a Dra. Rita de Cássia Maria Garcia, que explicou o aspecto geral do texto, sem se aprofundar. Com a falta de definição se haveria ou não a presença da CONJUR na reunião, a Dra. Norma Vollmer Labarthe registrou a sua não compreensão dos motivos pelo qual a CONJUR não veio quando chamada, tampouco se manifestou dando alguma satisfação ao Conselho. A Dra. Rita de Cássia Maria Garcia fez a leitura da definição elaborada de bem-estar, e a Dra. Norma Vollmer Labarthe situou os presentes que a necessidade de definir o conceito de bem-estar surgiu com o intuito de usá-la para conceituar maus tratos. Explicou que durante a discussão sobre a questão, nasceu a ideia de criação de um texto que ajudasse o CONCEA a entender o que é bem-estar e, que inclusive havia a solicitação que o Dr. Roberto Lopes de Souza elaborasse outro texto baseado na literatura do Reino Unido. O Dr. Roberto Lopes de Souza informou que não preparou o texto, mas está estudando o assunto e percebeu a existência de mais dois termos; a crueldade e o abuso animal.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

Seguiu-se com a discussão sobre o encaminhamento a ser dado ao tema e foi colocado que o texto serviria como subsídio para discussões futuras sobre maus tratos, uma vez que a Lei legisla sobre maus tratos e não bem-estar. Durante o debate aventou-se a necessidade de se aprimorarem as normas sobre maus tratos. Concluiu-se que o texto deve ser enviado a todos os Conselheiros, que deverão analisar o tema para construir opiniões acerca da questão, e, que o Dr. Roberto Lopes de Souza faça o documento solicitado e compartilhe com todos de forma harmonizar os conceitos. Foi **aprovado por unanimidade** que os textos e discussões sejam, em princípio, internos de forma a amadurecerem o assunto, e depois estabeleçam a criação de um instrumento para divulgação ao público. Passou-se ao item **M. E-book CONCEA**. A Dra. Vera Maria Peters explicou que a assessoria da ASCOM ainda não estava presente, mas que poderiam analisar o documento enviado por eles para um primeiro contato e na parte da tarde, com a presença da ASCOM, poderiam discutir dentro dos relatos das Câmaras as questões já consensuadas. Seguiu com a análise do *e-book* com contribuições e sugestões por parte dos Conselheiros para consenso a ser passado à ASCOM. Concluiu-se que apresentariam à ASCOM que o esboço apresentado não atendeu ao consenso e que voltariam à antiga capa existente, mantendo a memória, e apenas teriam que ter um destaque do segundo volume. Passou-se a análise detalhada do Guia, no qual, houve consenso de que os documentos em análise, na espera da finalização da Consulta Pública – DBCA e Diretrizes de Prática de Eutanásia, não devem ser colocados no *e-book* e sim uma nota da página informando que o texto encontra-se em atualização. A Dra. Norma Vollmer Labarthe e a Dra. Lucile Maria Floeter Winter ficaram incumbidas de criarem o texto a ser colocado dentro do *e-book*, referente ao texto submetido à Consulta Pública – DBCA e Eutanásia. Seguiu com as sugestões de forma e sobre a utilização de fotos, cujo consenso foi a não utilização de fotos. Foi consenso colocarem a página lisa com as cores do *e-book* e deixando em claro as faixas gritantes que se destaque, ou seja, bem a memória nas cores e as faixas indicativas do que corresponde a cada coisa e aí seguiria também como norma em cada um dos fascículos. E que as capas dos fascículos devem seguir a mesma orientação da capa do Guia. Definidos os consensos gerais, foi proposto que o Dr. Antônio Sebben, juntamente com mais dois conselheiros se reúnam com a ASCOM e a empresa responsável pela execução do trabalho no período da tarde, informe as diretrizes estabelecidas pelos membros e veja com eles a possibilidade de trazerem o Guia com estas modificações no dia seguinte para a análise em Plenária. Seguiu com a apresentação da estrutura dos fascículos. Houve a sugestão de colocação de páginas informando que os Capítulos estão em elaboração, tal qual a página da DBCA e da Eutanásia. O Capítulo de Roedores vai ser publicado no *e-book* com a sugestão que ao final se inclua informação que a parte de procedimentos está em elaboração. A Dra. Norma Vollmer Labarthe lembrou que o nome do Guia não inclui o termo “do CONCEA” em seu final. Adicionar um índice geral do Guia em cada fascículo, para auxiliar na orientação do leitor. A Dra. Norma Vollmer Labarthe e a Dra. Lucile Maria Floeter Winter apresentaram a nota para colocação na página do Guia em que deverá constar a DBCA e Diretrizes de Prática de Eutanásia, informando que o documento encontra-se em atualização. Em sequência, passou-se às aprovações de modificações. E que após serem elaboradas as alterações sugeridas, que fossem passadas à Comissão – Dra. Monica Levy Andersen, Dra. Kátia de Angelis e Dr. Antônio Sebben criada para se trabalhar com a ASCOM esses ajustes. A proposta foi **aprovada por unanimidade**. Sobre a Capa do Guia: retirar as fotos de animais, manter as cores do *e-book* e que apenas dariam em cima dessas cores as faixas claras chamando a atenção a parte do guia, do Ministério em cima, que não precisaria da faixa, mas abaixo teríamos a colocação do CONCEA dessa apresentação global com o ano. Ficou esclarecido que mesmo tendo fascículos que tenham saído posteriormente, vão lançar a data desse primeiro ano de publicação; 2015. Não será feita menção a data do Simpósio, nem a

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

programação, e ele estará chamando como normativas do CONCEA em que estarão todas as em vigor. Colocar a observação quando as resoluções forem revogadas. Que após ser elaborada a alteração sugerida que fosse passada a Comissão criada para trabalhar com a ASCOM os ajustes. Entrando no Guia, o conteúdo interior foi considerado perfeito e sem problemas e consequentemente todas as páginas dos diferentes fascículos acompanhariam a capa geral. Recomendação que o *e-book* faça menção de que existe o Guia com seus fascículos. Os trabalhos em Plenária foram interrompidos para o almoço e os trabalhos nas Câmaras. Dando sequência aos trabalhos, na parte da tarde, por inversão de pauta, deu-se continuidade aos trabalhos, com os relatos do **Item O) Câmaras Permanentes, iniciando com: Subitem tem 3. Câmara Permanente de Métodos Alternativos**, tendo como coordenadora a Dra. Lucile Maria Floeter Winter. a) Apreciação de Parecer sobre a Carta Consulta nº 84/2015, que versa sobre uso de cadáveres, da Universidade Estadual Paulista Filho – Unesp – Campus Jaboticabal: **Aprovado por unanimidade** parecer cujo teor diz não haver necessidade para se obter autorização da CEUA para os procedimentos listados pelo pesquisador. No entanto, devem-se ter todos os documentos que indiquem e autenticuem a origem e a regularidade da coleta do material. b) Apreciação de Parecer sobre a Carta Consulta nº 85/2015, acerca de informação sobre procedimento, da Universidade Federal do Acre: **Aprovado, com 1 voto contrário** (Dr. Rui Machado), parecer, por entender que o consulente executou a experimentação com animais sem a prévia autorização de uma CEUA. A postura da CEUA UEFA é legítima ao não aceitar avaliar um protocolo já executado. Para o caso em questão, foi proposta a investigação de uma suposta infração administrativa, em consonância com a legislação vigente. c) Apreciação de Parecer sobre a Carta Consulta nº 88/2015, acerca de consulta técnica sobre sangria, do Centro Nacional de Primatas: **Aprovado por unanimidade** parecer dizendo que as atividades privativas do médico veterinário são reguladas pelo Art. 5º do Capítulo 2 da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968. A sangria, dada a natureza das espécies indicadas no questionamento é entendida como a retirada de amostras de sangue para as mais diversas finalidades, e não é atividade privativa do médico veterinário. Além dos médicos veterinários, outros profissionais são também habilitados, tais como: biólogos, técnicos agropecuários, enfermeiros veterinários e técnicos e patologia. Ainda, se a sangria for utilizada por eutanásia, que ela seja precedida de método físico ou químico de insensibilização. d) Apreciação de Parecer sobre a Carta Consulta nº 91/2015, que versa sobre a utilização de peças de suínos adquiridas em frigorífico, Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense: **Aprovado por unanimidade** parecer informando que a utilização de peças de frigoríficos pode ser sem aprovação da CEUA. O emprego de peças anatômicas provenientes de frigoríficos ou abatedouros não estão no escopo da Lei 11.794, de 8 de outubro de 2008. Porém, caso as peças anatômicas sejam compradas, é importante a instituição manter em seu poder a nota fiscal; e caso haja doação das peças, é necessário apresentar, como evidência, o termo de doação com data e lote do abate referentes às peças doadas. e) **Resolução - RDC nº 35, de 07 de agosto de 2015 – Anvisa: Para conhecimento** dos membros sobre a referida Resolução, que dispõe sobre a aceitação dos métodos alternativos de experimentação animal, reconhecidos pelo CONCEA. Em seguida, os presentes foram convidados a participar de Seminário sobre Internalização de Métodos Alternativos ao Uso de Animais, que será realizado no dia 16 de setembro de 2015, na ANVISA. A Dra. Lucile Maria Floeter Winter representará o CONCEA no evento. f) **Planilha anexada** para o desenvolvimento das ações e acompanhamento das atividades sob execução da Câmara pelo Coordenador da Câmara: i) Existem itens pendentes, por falta de tempo hábil para análise dos mesmos, mas serão respondidos e apresentados em breve; ii) Jointer Resource Center enviou email ao CONCEA, informando que está divulgando link sobre Guia de Testes In Vitro. E solicitou que o mesmo seja

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

feito pelo CONCEA, em sua página virtual; iii) Demanda do Ministério Público da Bahia questionando se houve atualização em relação aos métodos alternativos. A CP deverá dar resposta a essa demanda até o dia 27 de agosto de 2015. Em seguida foi apresentado o **Item 4) Câmara Permanente de Pesquisa Científica**, tendo como coordenadora a Dra. Kátia de Angelis. a) Apreciação de Parecer sobre a Carta Consulta nº 81/2015, acerca de consulta técnica, da Universidade Estadual do Maranhão: **Aprovado, com 2 votos contrários**, parecer indicando que após a dessensibilização o animal não está caracterizado como morto, e se é este o momento da coleta, que o processo seja submetido à CEUA Institucional antes do procedimento. Foi defendido que deva passar pela CEUA pela conjuntura educacional do momento, podendo se caracterizar uma jurisprudência. b) Apreciação de Parecer sobre a Carta Consulta nº 82/2015, acerca de dúvida relativa à Orientação Técnica nº 05, da UNESP – Campus de Rio Claro: **Aprovado por unanimidade** parecer que considera que houve equívoco no texto da Orientação Técnica nº 05/2015, onde consta ‘os protocolos experimentais ou pedagógicos relacionados com a utilização de animais de vida livre devem conter as seguintes informações’, constante no Art. 2º da OT, será substituído por ‘as autorizações para os protocolos experimentais, envolvendo animais silvestres de vida livre’. Da mesma forma, foi aprovada a proposta de revisão da referida OT, que acontecerá da seguinte forma: o Dr. Rodrigo Silva Pinto Jorge fará a revisão e encaminhará o documento revisado à Secretaria Executiva do CONCEA, até o dia 31 de agosto de 2015; a Secretaria encaminhará aos Conselheiros solicitando suas contribuições e votação dos mesmos, até o dia 20 de setembro de 2015, observando que se não tiver número suficiente de respostas, o assunto será tratado em Plenário. c) Apreciação de Parecer sobre a Carta Consulta nº 87/2015, que versa sobre condução de testes utilizando animais em clientes, da Cargill Alimentos Ltda. - Nutron Alimentos Ltda.: **Aprovado por unanimidade** parecer considerando a posição de que a CEUA Nutron Alimentos Ltda. pode avaliar projetos conduzidos em seus clientes, independente da localização geográfica dos mesmos, contanto que cumpra o estabelecido na Resolução Normativa 22, do CONCEA, com especial atenção às responsabilidades do patrocinador, do pesquisador principal e dos demais pesquisadores envolvidos no estudo. d) **Planilha anexada** para o desenvolvimento das ações e acompanhamento das atividades sob execução da Câmara pelo Coordenador da Câmara: i) As cartas foram respondidas; ii) Foi apreciada a OT nº 06; iii) Foi analisada a questão da fiscalização; iv) As demais demandas são contínuas, e a CP está cumprindo com o requisitado. Os trabalhos da Comissão Permanente foram suspensos, para apresentação do **Item M) E-book CONCEA**: i) A Assessoria de Comunicação Social do MCTI enviou Projeto Gráfico para o e-book do CONCEA (Normativas e Guia) para deliberação da Plenária; ii) Foram conciliadas, em Plenário, sugestões para aprimoramento do *e-Book*; iii) Também foi deliberado que um grupo de Conselheiros (Drs. Antônio Sebben, Kátia de Angelis e Monica Levy Andersen) faria uma reunião, à parte, com o Senhor Flávio Fonte-Boa, Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Ministério, para tratar das alterações sugeridas, e o assunto retornaria à Plenária na próxima reunião; iv) O Guia de Eutanásia e DBCA, será entregue até o dia 12 de novembro de 2015; v) As Dras. Rita de Cássia Maria Garcia e Monica Levy Andersen ficaram a cargo da revisão do trabalho, e o Dr. Antônio Sebben se responsabilizou por entrar em contato com a Assessoria Parlamentar – ASPAR para maiores informações sobre o andamento do Guia. Em seguida passou a ser tratado o **Item 5) Câmara Permanente de Produção**. a) Apreciação de Parecer sobre a Carta Consulta nº 80/2015, que versa sobre pedido de orientação sobre pareceres dos Comitês de Ética, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP, relatado pela Câmara Permanente de Produção: O Dr. Benedito Honório Machado se ausentou da Sessão, por haver conflito de interesse. **Aprovado por unanimidade** parecer informando que os certificados dos Comitês de Ética não são

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

universais, e todo protocolo deverá ser analisado pela CEUA da instituição, onde será submetido o animal. b) Planilha anexada para o desenvolvimento das ações e acompanhamento das atividades sob execução da Câmara pelo Coordenador da Câmara: **Não houve observações** neste item. c) Foram enviadas à Câmara Permanente de Produção 72 Cartas Consultas, que já foram triadas por assuntos e **distribuídas aos membros** da Câmara. (Dia 21/08/2015) Deu-se continuidade aos trabalhos, no dia 21/08/2015, com a justificativa de ausência dos seguintes membros: Dr. Rodrigo Silva Pinto Jorge – representante do Ministério do Meio Ambiente; Dr. Sérgio de Andrade Nishioka – representante do Ministério da Saúde. E em seguida continuou os trabalhos do **Item 5) Câmara Permanente de Produção**. d) Ofício do Núcleo Acadêmico do Centro Universitário de Belo Horizonte - Ofício Circular nº 005/2015-CONCEA, de 22 de abril de 2015: **Aprovado por unanimidade** ofício resposta esclarecendo que frente à carga de trabalho assumida pelos membros das CEUAs Institucionais se busque uma forma de valorização do trabalho realizado por esses profissionais. Uma das formas de reconhecimento e valorização de tais atividades adotadas em algumas instituições de ensino e pesquisa brasileira é considerá-las como atividades de extensão. Como o Centro Universitário UNBH já possui o Programa Mérito Docente, que valoriza as atividades desempenhadas pelos membros da sua CEUA, fica a critério da instituição considerar ou não inseri-las também como atividades de extensão. Quanto a membros de sociedades protetoras de animais sem vínculo profissional com a instituição, não há necessidade de incluí-los nessas atividades. Em seguida passou à continuidade dos trabalhos do **Item 4) Câmara Permanente de Pesquisa Científica, pendentes do dia anterior**. e) Retornar à 29ª: Carta Consulta nº 77/2015: Dúvidas sobre atribuições da CEUA - Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF: Por tratar de conflito de interesse, a Dra. Vera Maria Peters se ausentou momentaneamente da Sessão. **Aprovado por unanimidade** parecer que considera que nas normas vigentes do CONCEA não há exigência de a CEUA solicitar licenças como as de biossegurança que não estejam previstas na Lei 11.794, de 2008, no Decreto 6.899, de 2009, e nas resoluções normativas do CONCEA. Entretanto, a CEUA Institucional tem autonomia para solicitar licenças de biossegurança, uma vez que as normas do CONCEA estabelecem requisitos mínimos para submissão de uma proposta de pesquisa científica. De qualquer forma, vale destacar que o pesquisador responsável deve obter todas as autorizações legais cabíveis que a natureza do projeto exigir antes do início das atividades com animais. Foi observado que o Regimento Interno da CEUA deva ser cumprido, observando-se o tempo de mandato de seus membros, bem como o número máximo de reconduções. f) Sobre a análise de definição, credenciamento e fiscalização, a oradora informou que o Credenciamento foi analisado e encaminhado à CONJUR. Sobre a Fiscalização, a CONJUR solicitou algumas alterações, e suas recomendações foram seguidas pela Câmara, sendo substituída a palavra ‘evitar’, por ‘fiscalizar’. g) Revisão e análise do texto da Orientação Técnica nº 06, que explica a necessidade ou não de credenciamento no CONCEA daquelas instituições que queriam fazer ensino ou pesquisa em instituições parceiras: A sugestão da Câmara foi de que o Item 2 do documento se transforme em Item 4. **Aprovada, com 1 abstenção** do Dr. Rui Machado. Em seguida os trabalhos foram sobre o **Item 1) Câmara Permanente de Comunicação Social e Assessoria Parlamentar**, tendo como coordenador o Dr. Francisco Tadeu Rantin. a) Elaboração de Parecer sobre a Carta Consulta nº 89/2015, que versa sobre dispensa de Convênio de Cooperação Técnica da Embrapa Caprinos e Ovinos: **Aprovado, com uma 1 abstenção** do Dr. Rui Machado, parecer indicando que para atendimento *in totum* da Resolução Normativa nº 19, a Embrapa deve considerar o atendimento aos §§ 4º e 5º e solicitar à CEUA da instituição acoplada que atenda ao previsto no § 6º da citada Resolução, e recomendação para que se observe o que dispõe também a Orientação Técnica nº 06 do CONCEA. b) Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

determinados como maus tratos de animais - CPIANIM (criada em 06/08/2015): **Para conhecimento** dos presentes, foi informado que a CPI tratará de programas de controle de zoonoses (animais domésticos), tráfico de fauna (animais silvestres) e animais em espetáculos (animais exóticos e domésticos). A Assessoria Parlamentar do MCTI acompanhará os trabalhos da referida CPI e encaminhará à Câmara Permanente de Comunicação Social e Assessoria Parlamentar o andamento dos trabalhos daquela Comissão, informando também se a experimentação animal será colocada no rol das discussões. c) Planilha anexada para o desenvolvimento das ações e acompanhamento das atividades sob execução da Câmara pelo Coordenador da Câmara: i) (Pendente da 25ª Reunião Ordinária do CONCEA) Elaboração de conteúdo de fácil entendimento do que o CONCEA está fazendo para a sociedade: Houve reunião com o Dr. Flávio, representante da ASCOM, que apresentou uma série de questões, que já estão no *site* do CONCEA, mas que ainda não foram respondidas por conta da migração do *site* de MCT para MCTI, e o trabalho deverá ser concluído em dezembro de 2015; ii) (Pendente da 25ª Reunião Ordinária do CONCEA) Elaboração de conteúdos para divulgação em programas de rádio e TV, sobre experimentação animal: Foi feito contato com a EPTV Central, e em breve será feito programa sobre o assunto; e a ASCOM está tentando contato com a Empresa Brasileira de Notícias - EBN e Voz do Brasil, para que sejam transmitidas as resoluções tiradas do CONCEA. iii) A ASPAR está fazendo contatos com os Deputados e Senadores para explicar os trabalhos do CONCEA, para tratar a respeito da experimentação animal, de preferência formar uma frente parlamentar de Ciência e Tecnologia no intuito de evitar que a experimentação animal seja afetada por algum projeto na Câmara dos Deputados ou Senado Federal. iv) Estudo criterioso dos PLs do Congresso Nacional estão sendo feitos pela Assessoria do CONCEA; v) *Newsletter* para divulgar as ações positivas do CONCEA, a ASPAR está se colocando à disposição da Secretaria Executiva do CONCEA para orientar como fazer a *newsletter* e como dar continuidade a esse trabalho. A Secretaria Executiva entrará em contato com a ASCON e trará maiores informação sobre os próximos passos a respeito desse assunto. vi) Haverá reunião da ASPAR e o Senador Álvaro Dias, ou sua Assessoria, para tratar do PL 139, que trata de maus tratos de cães e gatos. A Dra. Sharon Lissauskas Ferraz de Campos precisou se ausentar da Sessão e foi substituída pela Sra. Ana Cláudia Moura Tôrres – Secretária-Executiva Substituta do CONCEA. d) Comunicação de parecer sobre a Carta Consulta 71/2005, da Comissão de Ética da Universidade de Rondônia: **Concluído e aprovado parecer na 28ª Reunião do CONCEA.** e) Comunicação de parecer sobre a Carta Consulta 72, da Universidade São João Del Rei: **Parecer concluído e aprovado.** f) Comunicação sobre parecer da PL 2833, que criminaliza condutas praticadas contra cães e gatos, que agora virou PLC, porque está no Senado: **Para conhecimento dos presentes.** g) Comunicação o texto do PLC 70, que trata da utilização de animais para o desenvolvimento de cosméticos: **Concluído e aprovado** com as modificações sugeridas pelo CONCEA e defendida junto aos Parlamentares. h) Comunicação sobre a Carta Consulta, que propõe tornar públicos os pareceres do CONCEA: **Está em fase de conclusão.** i) Comunicação sobre a Carta consulta 89: **Aprovada com adendo a respeito da Orientação Técnica.** Em seguida, foi chamado análise o **Item 2. Câmara Permanente de Ensino**, tendo como coordenador o Dr. Antônio Sebben. a) Apreciação de Parecer sobre a Carta Consulta nº 69/2015, acerca de dúvida sobre Leishmaniose visceral e cães: **Aprovado por unanimidade** parecer informando que o tema extrapola as atribuições do CONCEA, uma vez que as ações referentes à Leishmaniose visceral estão sob a égide do Ministério da Saúde (MS), e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio da Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. O assunto foi analisado em Plenário, e por não ter o CONCEA opinião formada a respeito do tema, propôs-se que o tema seja tratado em momento oportuno. b) Apreciação de

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

Parecer sobre a Carta Consulta nº 76/2015, acerca da consulta para esclarecimento de dúvidas, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM): **Aprovado por unanimidade** parecer que esclarece que por força da Instrução Normativa nº 01, de 2010, em seu Capítulo 2, § 1º, qualquer instituição legalmente estabelecida em território nacional, que crie e utilize animais para ensino ou pesquisa, deverá constituir uma CEUA. Por outro lado, a expedição de documentos, por parte da CEUA fora desse horizonte de tempo, ou seja, para experimentos realizados antes que a mesma fosse instituída, não se justifica e nem tem amparo legal. Sobre o Centrinho (Centro de Reabilitação do Peixe-Boi Amazônico), por se tratar de estrutura subordinada ao IDSM, o entendimento da Câmara é que não há necessidade da criação de outro cadastro no CIUCA para o referido Centro. Sobre o prazo de validade de certificado, foi informado que o mesmo deve apresentar o período de vigência do projeto. O CONCEA, por meio da Orientação Técnica nº 05, de 27 de abril de 2015, especifica os dados que devem constar das autorizações concedidas pelas CEUAS para realização de protocolos experimentais ou pedagógicos. Solicitou-se inclusão do trecho, aprovado em parecer da Câmara Permanente de Pesquisa Científica, que informa que a Orientação Técnica nº 5/2015 será retificada. c) Apreciação de Parecer sobre a Carta Consulta nº 86/2015, que versa sobre consultas CEUAs, da Fundação Osvaldo Cruz: Retirou-se da sala a Dra. Norma Vollmer Labarthe, por haver conflito de interesse com o assunto. **Aprovado por unanimidade** parecer esclarecendo que, se os animais serão manipulados por pesquisadores cadastrados na instituição a qual a pesquisa será vinculada, e na instituição em que esses animais se alojam não há CEUA, a CEUA da instituição dos investigadores deve avaliar o projeto de pesquisa e ser responsável pela tutela de bem-estar dos animais a serem manipulados naquele projeto específico. Os critérios de avaliação dos protocolos, cuidando sempre do mérito ético, científico e didático, conforme a DBCA - Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para fins Científicos e Didáticos, assim como a fiscalização do mesmo, fica sob a inteira responsabilidade da CEUA Institucional a qual os pesquisadores proponentes do projeto se vincula. E ainda que, como a CEUA cadastrada junto ao CONCEA encaminha, por força de lei, cadastro dos pesquisadores a ela vinculados, é obrigatório que o pesquisador principal encaminhe seu projeto à CEUA em que ele está oficialmente cadastrado. d) Apreciação de Parecer sobre a Carta Consulta nº 90/2015, acerca de consulta sobre o uso de cadáveres de animal em curso técnico, solicitada pela médica veterinária - Dra. Ana Carolina B. E. Maria: **Aprovado por unanimidade** parecer informando que não há necessidade de a instituição ter uma CEUA e fazer cadastro no CIUCA, uma vez que não será realizada eutanásia na instituição. Salienta-se, entretanto, a necessidade de obtenção de atestado de óbito individual e termo de consentimento de doação do proprietário ou tutor do animal. e) Apreciação de Parecer e elaboração de minuta de ofício sobre divergências apontadas após projeto ser denegado pela CEUA e seu respectivo pesquisador (Processo nº 01200.002362/2015 - CEUA da Universidade do Oeste de Santa Catarina 36): **Aprovado por unanimidade** parecer esclarecendo que para serem aprovados, todos os projetos devem seguir as normativas preconizadas pelo CONCEA, Lei nº 11.794, e diretrizes brasileiras para o cuidado e atualização dos animais para fins científicos e didáticos – DBCA. Assim, afirmou-se que a aprovação dos projetos pela CEUA tem base legal, pela Lei Federal 11.794/2008 e assegurada pelos preceitos dos 3Rs. Além disso, nenhum projeto é denegado pelo parecer de um único avaliador, e sim por um grupo de relatores que compõem a CEUA em questão. Por fim, seja o papel da CEUA ou dos pesquisadores, o compromisso do CONCEA é garantir que esse cuidado aos animais de experimentação seja respeitado, visando o bem-estar animal acima das premissas científicas. Foi solicitado aos pesquisadores um esforço adicional de repensar sobre como utilizar de forma mais eficaz os animais utilizados em projetos que visem a avaliação de propriedades antinociceptivas, proporcionando

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

maior conhecimento sobre a busca de planta com propriedade antinociceptivas, porém sem esquecer da teoria dos 3Rs. Foi encaminhada e aprovada a proposta de uma Câmara Temporária para analisar uma forma de recomendação sobre estudos envolvendo dor. f) **Planilha anexada** para o desenvolvimento das ações e acompanhamento das atividades sob execução da Câmara pelo Coordenador da Câmara: i) Foi apresentada e aprovada o envio de documento, como *Informe*, que trata da conscientização de redução e substituição do uso de animais em aulas e técnicas cirúrgicas de medicina veterinária. ii) Aprovada a proposta para realização de Simpósio de Métodos Alternativos no Ensino, que será realizado no segundo semestre de 2016. Esse assunto será trabalhado juntamente com a Câmara de Métodos Alternativos, e será instituída uma Comissão Organizadora, com representantes de outras Câmaras, para tratar do assunto, e serão apresentadas maiores informações sobre o tema na próxima reunião. Ao término da apresentação dos trabalhos da Câmara Permanente de Comunicação Social e Assessoria Parlamentar, o Dr. Francisco Tadeu Rantin informou que o Dr. Marcelo Weinstein Teixeira (informou em Plenário que estaria ausente o ano todo, e todos concordaram) e o Dr. Bruno Lourenço Diaz (afastado para qualificação no exterior) estão fazendo falta nos trabalhos presenciais da Câmara Permanente de Comunicação e Assessoria Parlamentar. Por isso foi solicitado que a Secretaria Executiva entre em contato com os referidos Conselheiros solicitando que se manifestem a respeito da continuidade ou não dos mesmos nas reuniões do CONCEA. O Dr. Rui Machado manifestou interesse em participar da Câmara Permanente de Comunicação e Assessoria Parlamentar, no entanto, não houve decisão da Plenária. A Secretaria Executiva informou que não há limite de ausências justificadas, e que os Conselheiros têm justificado suas ausências e que seus mandatos vencem em outubro de 2015, e serão encaminhados ofícios tanto a eles quanto a todas as representações do CONCEA, a partir de setembro deste ano, para que se manifestem pela permanência ou substituição de seus representantes no CONCEA. O Dr. Francisco Tadeu Rantin solicitou inclusão de mais um ou dois membros na composição da Câmara Permanente de Comunicação Social e Assessoria Parlamentar. De outro lado, a Secretaria informou que apesar da ausência, o Dr. Marcelo Weinstein Teixeira tem realizado seus trabalhos junto ao CONCEA, respondendo as Cartas Consultas encaminhadas a ele. Dando continuidade aos trabalhos, na parte da tarde, a Dra. Monica Levy Andersen informou que a Promotora Vânia Túlio enviou ofícios questionando a experimentação animal feita na Unifesp - Universidade Federal de São Paulo, e solicitando reunião com esta Conselheira e a Reitora da Unifesp para tratar do assunto e de denúncia sobre maus tratos de animais feita ao Ministério Público. Os ofícios foram respondidos, assim como a reunião foi realizada. Por inversão de pauta aprovada pela Plenária, foi tratado o **Item Q) Câmara Temporária de “Ensino à Distância – EAD”**. A Coordenadora da Câmara, Dra. Norma Vollmer Labarthe, relatou sobre o andamento das atividades; Membros da Câmara: Dra. Vera Maria Peters - Representante Titular SBCAL – Câmara de Produção; Dra. Vânia Gomes Moura Mattaraia - Representante Suplente da SBCAL – Câmara de Produção; Dr. Marco Antônio Stephano - Representante Titular das Indústrias Farmacêuticas – Câmara de Métodos Alternativos; A Coordenadora da Câmara informou que a formatação do Simpósio EAD foi prejudicada em função do corte de pessoal que o Cicma/Inmetro sofreu após problemas financeiros sofridos no País, mas o conteúdo do evento não será prejudicado, e será retirado do mesmo um primeiro produto para discutir com as CEUAs durante o II Simpósio CONCEA 2015. Seguindo os trabalhos, foi tratado o **Item R) Câmara Temporária “Simpósio CONCEA 2015”**. A Coordenadora da Câmara, Dra. Vera Maria Peters, relatou sobre a preparação do II Simpósio CONCEA 2015 (Membros da Câmara: Dr. José Mauro Granjeiro – representante titular do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) – Coordenador do CONCEA; Dra. Anamaria Gonçalves dos Santos Feijó - Representante Titular das Sociedades Protetoras de

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

595 Animais – Câmara de Ensino; Dra. Kátia de Angelis - Representante Suplente do CNPq – Câmara
596 de Pesquisa; Dr. Marco Antônio Stephano - Representante Titular das Indústrias Farmacêuticas –
597 Câmara de Métodos Alternativos; Dra. Norma Vollmer Labarthe - Representante Titular das
598 Sociedades Protetoras de Animais - Câmara de Pesquisa; Dra. Rita de Cássia Maria Garcia -
599 Representante Suplente das Sociedades Protetoras de Animais - Câmara de Ensino; Dra. Vânia
600 Gomes Moura Mattaraia - Representante Suplente da SBCAL – Câmara de Produção. O evento será
601 realizado no Anfiteatro do Parlamundi, nas dependências da Legião da Boa Vontade, em Brasília. E
602 contará com contribuição financeira da FAPERJ - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do
603 Rio de Janeiro, aprovada, porém a verba ainda não foi liberada; e do MCTI, que aprovou uma série
604 de itens e aporte financeiro, mas não se sabe exatamente quanto seria o valor. A programação será a
605 já estabelecida e informada na última reunião. A oradora também informou que serão encaminhados
606 a todos o projeto e a programação do evento, assim como os convites às CEUAs. A Dra. Vera
607 Maria Peters solicitou de todos esforço na divulgação e presença de suas instituições no evento. Em
608 seguida, a Secretária-Executiva do CONCEA, Dra. Sharon Lisauskas Ferraz de Campos, informou
609 que em conversa com a Secretária Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação –
610 MCTI, lhe foi informado que em relação ao Simpósio, foi reservado o orçamento para o evento. E
611 também que a CONJUR do MCTI esclareceu que não poderia convocar as CEUAs para o
612 Simpósio, mas sim convidá-las, o que foi feito por meio do Ofício Circular nº 07 do CONCEA.
613 Ainda, dando continuidade ao **Item F) Informes da Secretaria Executiva**, a Secretária-Executiva
614 do CONCEA, Dra. Sharon Lisauskas Ferraz de Campos, relatou sobre as atividades da Secretaria
615 informou que: i) Quanto ao cronograma atual do CIUCA, a Secretária Executiva do MCTI não
616 soube informar exatamente se a nova licitação sobre o *software* já está publicado ou se está na
617 iminência de ser publicado, mas se comprometeu em adiantar o prazo dado, que foi até março de
618 2016. A ideia é contratar uma empresa se *software* que faça um programa bem feito em relação ao
619 CIUCA. ii) Sobre a Consultoria Jurídica, lhe foi informado que toda a AGU - Advocacia-Geral da
620 União de todo o Brasil está em greve, e pode ter sido esse o motivo de a Consultoria Jurídica do
621 MCTI não ter comparecido a esta 29ª Reunião do CONCEA. iii) Em relação aos Projetos de Lei, a
622 Secretária Executiva do MCTI informou que vai entrar em contato com a Sra. Andreia, da ASPAR,
623 para saber sobre o andamento da CPI de Maus Tratos de Animais. Agora tratando do **Item G)**
624 **Apresentação da proposta de um CV mínimo para manipulação de animais.** As Conselheiras,
625 representantes da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório (SBCAL),
626 apresentaram proposta de Competências Específicas de profissionais de instalações animais, para
627 deliberação: Contribuíram na revisão do documento as Dras. Norma Vollmer Labarthe, Rita de
628 Cássia Maria Garcia, Monica Levy Andersen e SBCAL. Aprovado o documento, que foi dividido
629 em três de competências: Legislação e Ética, Cuidados com Animais e Segurança. O documento
630 apresentado ao Plenário já havia sido consolidado, no entanto, ainda foram feitas observações e
631 sugestões ao mesmo durante esta Plenária. A formatação do documento será feita pelos Drs. Rui
632 Machado e Rovilson Gilioli, e após isso entrará em Consulta Pública. A Dra. Vânia Gomes Moura
633 Mattaraia ficou responsável por elaborar a minuta de edital da Câmara Permanente e a chamada da
634 Consulta Pública. O título será corrigido de ‘Curriculum Vitae Mínimo’ para ‘Competências
635 Específicas de Profissionais de Instalações Animais’. **Aprovado por unanimidade** para que o
636 documento vá à Consulta Pública após os ajustes apresentados em Plenária. Em seguida, passou
637 para o **Item P) Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais para**
638 **Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica:** 1) Capítulo “Introdução Geral” (Dr. Bruno
639 Lourenço Diaz): Resolução Normativa nº 23, de 27 de julho de 2015: **Capítulo publicado;** 2)
640 Capítulo “Roedores e Lagomorfos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

científica” (Vânia Gomes Moura Mattaraia): Proposta para consulta pública: **Os Conselheiros deverão analisar a parte de procedimentos, até o dia 9 de setembro de 2015, para depois este Capítulo entrará em Consulta Pública, e ficará disponível por 45 dias. Aprovado o nome da Dra. Vânia Gomes Moura Mattaraia como coordenadora deste Capítulo, em substituição ao Dr. Bruno Lourenço Diaz;** 3) Capítulo “Caninos e felinos domésticos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Marcelo Weinstein Teixeira/Dra. Norma Vollmer Labarthe): Edital 3, de 08 de julho de 2015, com prazo para envio de contribuições ao texto até 05 de setembro de 2015: **As contribuições deverão ser em Consulta Pública, até o dia 5 de setembro de 2015;** 4) Capítulo “Primatas não humanos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. José Augusto Pereira Carneiro Muniz): segunda consulta pública finalizada em 15 de maio de 2015. Texto enviado aos Conselheiros (as) para apreciação e deliberação da Plenária: **Aprovado com 1 voto contrário, observando que o texto já passou por Consulta Pública. O Dr. José Augusto Pereira Carneiro Muniz fez a revisão depois da Consulta Pública. O texto será reencaminhado aos Conselheiros, que poderão se manifestar em relação ao mesmo, até o dia 9 de setembro de 2015, mas as manifestações dos Conselheiros não poderão alterar as observações inseridas na Consulta Pública;** 5) Capítulo “Peixes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Francisco Tadeu Rantin): Coordenador solicitou desligamento. Indicação da Dra. Lucile Maria Floeter Winter como Coordenadora da equipe para elaboração do guia: **Aprovada a Coordenação da Dra. Lucile Maria Floeter Winter, em substituição ao Dr. Francisco Tadeu Rantin. Os nomes dos autores serão aprovados *ad referendum*, e enviados via e-mail para a Secretaria Executiva, e posteriormente serão apresentados em Plenária;** 6) Capítulo “Anfíbios e serpentes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dra. Vânia Gomes Moura Mattaraia): Consulta Pública com prazo encerrado em 29 de junho de 2015. Encontra-se consolidado. Coordenadora apresenta para deliberação da Plenária: **Aprovado o texto, que já passou em Consulta Pública e foi consolidado pelos autores. O título do Capítulo foi aprovado conforme apresentado em Plenário. Após as observações e alterações feitas na reunião, o documento foi aprovado, e irá para publicação;** 7) Capítulo “Pequenos Ruminantes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Marco Aurélio Delmondes Bomfim): Reunião em BSB em 07/10/14. Modelo baseado no modelo de primatas e dividiram entre os autores. Possui uma versão incompleta (60%) concluído. Autores pediram mais 30 dias para ter uma versão mais completa. Se aplica aos pequenos ruminantes e suínos também: **Os trabalhos sobre este Capítulo foram retomados, no entanto, a dificuldade se apresenta pelo fato de os autores demorarem em responder. Por isso foi solicitado apoio do CONCEA a respeito do estabelecimento de prazo para os autores apresentarem suas respostas. Dra. Norma esclareceu que os coordenadores de capítulos possuem autonomia para estipular prazos juntamente aos autores. Caso não seja possível algum autor responder no prazo determinado, esse deverá ser substituído, e se tal substituição acontecer, isso deverá ser comunicado à Secretaria Executiva;** 8) Capítulo “Grandes Ruminantes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Marco Aurélio Delmondes Bomfim): reunião dos autores em Brasília/DF em 07/10/14. Sem informações sobre o andamento do texto - Reunião dos autores em Brasília/DF em 07/10/14. Sem informações sobre o andamento do texto: **Os trabalhos sobre este Capítulo foram retomados, e já foi enviada à Dr. Norma Vollmer Labarthe versão preliminar;** 9) Capítulo “Equídeos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Rui Machado): reunião dos autores em São Paulo/SP em 30/10/14. Coordenador informou durante a 27ª Reunião Ordinária pouco progresso. Sem informações sobre o andamento do texto. Na 28ª

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

Reunião Ordinária foi informado avanço. 5 autores mandaram uma primeira versão e tem até 30/6 para envio de segunda versão pro coordenador: **Já foram feitas duas avaliações, com versões intermediárias, faltando apenas uma compatibilização. O texto completo será apresentado na próxima reunião (devido à ausência do coordenador, Dr. Rui Machado, o relato foi feito pelo Dr. Marco Aurélio Delmondes Bomfim).** 10) Capítulo “Suínos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Marco Aurélio Delmondes Bomfim): reunião dos autores em Brasília/DF em 07/10/14. Sem informações sobre o andamento do texto: **Os trabalhos sobre este Capítulo foram retomados, e já enviados à Dr. Norma Vollmer Labarthe versão preliminar;** 11) Capítulo “Aves mantidas em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Rui Machado): reunião dos autores em Campinas/SP em 06/10/14. Coordenador informou durante a 27ª Reunião Ordinária pouco progresso. Só tem 2 autores. Em busca de mais autores: **Até agora só dois autores enviaram contribuições sobre este Capítulo. O material está incipiente para compatibilização (devido à ausência do coordenador, Dr. Rui Machado, o relato foi feito pelo Dr. Marco Aurélio Delmondes Bomfim). A sugestão é que outros autores sejam convidados para compor o grupo;** 12) Capítulo “Animais Silvestres de vida Livre” (Dr. Rodrigo Silva Pinto Jorge/Dr. Luís Fábio Silveira): Capítulo não iniciado: Os trabalhos deste Capítulo já foram iniciados, sendo informado que o Dr. Rodrigo Silva Pinto Jorge iniciou a gestão com as sociedades que pretende envolver. 13) Capítulo “Estudos conduzidos com animais silvestres mantidos fora de instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dra. Norma Vollmer Labarthe): Texto pré-consulta pública, enviado aos conselheiros (23/7/15) para deliberação na 29ª Reunião Ordinária: Aprovado o Capítulo para ir a Consulta Pública, quando todos os Conselheiros poderão contribuir ao texto. 14) Capítulo “Estudos conduzidos a campo com animais domésticos” (Dra. Norma Vollmer Labarthe): Resolução Normativa nº 22, de 29 de junho de 2015: **Capítulo publicado;** 15) Capítulo “Répteis não serpentes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Luís Fábio Silveira): Coordenador tentará articular autores (definido na 27ª RO): **Os autores já foram pré-contatados, e os nomes dos mesmos serão informados ao CONCEA, via e-mail, para aprovação. Em sendo aprovados os nomes, os autores serão convidados oficialmente.** Por inversão da pauta aprovada, foi tratado o **Item T) Outros Assuntos:** a) Convite da CEUA da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó: **Dr. Carlos Rogério Tonussi como representante do CONCEA no evento.** b) Convite da Pontifícia Universidade Católica de Goiás para participar do II Workshop sobre Ética na Pesquisa da PUC Goiás, no período de 04 a 06 de novembro de 2015: **Dra. Monica Levy Andersen como representante do CONCEA no evento.** c) Convite do 47º Congresso de Farmacologia e Terapêutica Experimental - dia 1º de outubro de 2015, em Águas de Lindoia/SP. **Dr. Marco Antônio Stephano - como representante do CONCEA no evento.** Em seguida passou para o **Item S) Apresentação "Determinação Estatística da quantidade de animais em estudos técnico-científicos".** O Dr. Marco Antônio Stephano informou que o trabalho ora tratado foi elaborado, e já apresentado em Plenária. No entanto, o mesmo necessita de revisão ortográfica e das fórmulas matemáticas na Central de Teses da USP, e depois será reapresentando novamente em Plenário para consolidação e definição da finalidade do material. Em seguida passou para o **Item U) Aprovação da “Síntese das deliberações” da 29ª Reunião Ordinária do CONCEA:** O Coordenador do CONCEA submeterá a Síntese das deliberações da 29ª Reunião Ordinária aos Conselheiros, para aprovação *ad referendum* pelo Coordenador do CONCEA, que foi **aprovado por unanimidade.** Em seguida, a Dra. Kátia de Angelis informou que o Guia de Eutanásia e DBCA, será entregue até o dia 12 de novembro de 2015, em acordo com a ASCOM, para publicação ainda no Simpósio. As Dras. Kátia de Angelis e Monica Levy Andersen se

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva do CONCEA

733 responsabilizaram pela revisão do trabalho. O Dr. **Antonio Sebben** ficou responsável por entrar em
734 contato com a ASPAR para maiores informações sobre o andamento do Guia. Sem mais **assuntos** a
735 ser tratados, a Coordenadora Substituta do CONCEA, Dra. Vera Maria Peters, agradeceu a todos
736 pela presença e trabalhos realizados, assim como pela oportunidade de ter a experiência de conduzir
737 os trabalhos, e deu por encerrada a 29ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Controle de
738 Experimentação Animal - CONCEA.



739
740
741

Dr. José Mauro Granjeiro
Coordenador do CONCEA